GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-009645.989.23
Contratante: Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.
Organização Social Beneficiária: Instituto de Desenvolvimento de Gestão, Tecnologia e Pesquisa em Saúde e Assistência Social.
Entidade Gerenciada: Centro Integrado – CIAPI.
Objeto: Atendimento de pessoas com deficiência e idosos do centro-dia e centro de convivência localizado no CIAPI – Centro Integrado de Atenção à Pessoa com Deficiência e ao Idoso.
Responsável(is): Amauri Barboza Toledo (Prefeito) e Isaias de Paula (Presidente do Conselho de Administração).
Em Julgamento: Termo Aditivo 13, de 28/12/2021.
Advogado(s): Márcia Paiva de Medeiros Pinto (OAB/SP nº 125.455), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092) e outros

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. TERMO ADITIVO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE VANTAJOSIDADE. ACOLHIDAS AS JUSTIFICATIVAS. FALHAS CONVERTIDAS EM RECOMENDAÇÕES. REGULARIDADE.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 08 de abril de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Dimas Ramalho, decidiu pela regularidade do 13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão subscrito entre a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba e o Instituto de Desenvolvimento de Gestão Tecnologia e Pesquisa em Saúde e Assistência Social – IDGT, sem prejuízo de recomendações para que a Prefeitura, em ocasiões futuras, demonstre a vantajosidade de eventual prorrogação de ajuste e observe as Instruções desta Corte de Contas.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas José Mendes Neto.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2025.

Renato Martins Costa – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator